



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

CEP. 13.620 - ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 530, de 23 de outubro de 1979.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar na Tesouraria Municipal no valor de cr\$50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Tesouraria Municipal, um crédito adicional no valor de cr\$50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

<u>CONSIGNAÇÃO</u>	<u>DISCRIMINAÇÃO</u>	<u>IMPORTÂNCIA</u>
2.7.3 10603262.11	- Serviços Públicos Gerais Cemitério	
	3120 - Material de Consumo	30.000,00
2.8.1 03070212.14	- Encargos Gerais do Município Administração Geral	
	3120 - Material de Consumo	<u>20.000,00</u>
		50.000,00

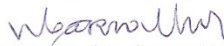
Artigo 2º - A cobertura do crédito aberto no artigo 1º, far-se-á através de recursos provenientes do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial de exercício de / 1978, no montante de cr\$20.000,00 (vinte mil cruzeiros) e do excesso de arrecadação prevista para o presente exercício no montante de cr\$30.000,00 (trinta mil cruzeiros).

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 23 de outubro de / 1979.


RUY DE ABREU LEAL
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria da Prefeitura na data supra.


Waldemar de Carvalho
Secretário da Prefeitura